



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Processo Legislativo em ordem e devidamente instruído, recebo.

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria da Projeto de Resolução n.02/2021.

Determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF.

Rio Branco, 19 de abril de 2021.


Vereador **ADAILTON CRUZ**
Presidente da CCJRF



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



PARECER Nº 05/2021/CCJRF

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
conjuntamente com a apreciam o Projeto de Resolução nº 02/2021.

Autoria: Vereadora Lene Petecão

Relatoria: Vereador Adailton Cruz

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 02/2021, de iniciativa do Vereadora Lene Petecão, que tem como objetivo conceder o Prêmio Mulher Destaque à Drª Fernanda Lage Lima Dantas.

Para instruir a proposta, a proponente apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

A Procuradoria Jurídica emitiu parecer pela inexistência de óbice jurídico à aprovação da proposição.

Processo em ordem. Abracei a relatoria.

É o necessário a relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Importante resgatar um pouco do papel da mulher na sociedade. Durante o desenvolvimento das civilizações, a história registra a discriminação homem-mulher, principalmente em relação à educação. Era um ser destinado à procriação, ao lar, para agradar ao outro. Ao atribuir aos homens a condição de donos do saber e às mulheres o papel feminino, subordinado ideologicamente ao poder masculino, a história salienta as desigualdades.

O fulcro de todo o debate que, se trava em torno da mulher é a luta que diariamente ela enfrenta para alcançar sua justa posição de igualdade, em relação ao homem. Como é óbvio, trata-se de igualdade social, política e econômica, respeitando-se as características e as tendências naturais de cada sexo, reivindicando-se, apenas, oportunidades sociais iguais para todos, sem discriminações de espécie alguma, e, é neste ponto que a luta feminina ganha sua grandeza.

Nesse caminhar, é de suma importância a promoção de políticas públicas e ações sociais pela valorização da mulher. Atento a isso, o legislador municipal criou o Prêmio Mulher Destaque, que valoriza e reconhece trabalhos em diferentes áreas de atuação da mulher no município de Rio Branco.

De pronto, impõe-se a competência do Poder Legislativo para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

Nesse caminhar, o Prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 8, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



Art. 1º Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

§ 1º Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Rio-branquense.

Qualquer parlamentar deste Poder, é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que, atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 8/2015.

Desta forma, o projeto tem como objetivo central, por meio da agraciada, valorizar as mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio. Portanto, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal, regimental e meritório, inexistem óbices para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Com estas razões, manifesto o meu voto.

III – VOTO

Ante o exposto, **voto** pela aprovação integral do Projeto de Resolução nº 02/2021.

Submeto aos demais pares.

É como voto.

Rio Branco, 03 de maio de 2021.

Adailton Cruz
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



ATA DA 7ª REUNIÃO CONJUNTA, DE 4 DE MAIO DE 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF; Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação – COFT; Comissão de Saúde e Assistência Social – CSAS e Comissão de Educação – CEDU.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2021, às treze horas, em ambiente virtual; sob a presidência do vereador **Adailton Cruz**, presentes ainda os vereadores: **Emerson Jarude, Fábio Araújo, Ismael Machado, Lene Petecão, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias legislativas: **Projeto de Lei Complementar nº7/2021**; **ementa:** Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS - FUNDEB, em conformidade com o art. 212-a da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; **autoria:** Executivo Municipal e **relatoria:** Vereador Ismael Machado; após discussão, passou-se à votação, que foi **unânime pela aprovação da matéria mediante emenda modificativa aos incisos II e III do art. 8º**, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF e CEDU presentes, os edis: **Adailton Cruz, Fábio Araújo, Emerson Jarude, Raimundo Neném e Rutênio Sá**. **Projeto de Resolução nº5/2021**; **ementa:** Institui a comissão especial de acompanhamento das ações de combate ao covid-19 destinadas a acompanhar e fiscalizar as ações de enfrentamento a covid-19 realizadas pelas instituições municipais; **autoria:** Vereadora Michelle Melo e **relatoria:** Vereadora Lene Petecão; após discussão, passou-se à votação, que foi **unânime pela aprovação da matéria mediante emenda modificativa aos arts. 3º e 4º, bem como emenda supressiva ao art. 2º, parágrafo único**, nos termos do voto da relatora, pelos membros da CCJRF e CSAS presentes, os edis: **Adailton Cruz, Fábio Araújo, Ismael Machado, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Rutênio Sá**. **Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2021**; **ementa:** Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2021; **autoria:** Executivo Municipal e **relatoria:** Vereador Fábio Araújo; após discussão, passou-se à votação, que foi **unânime pela aprovação integral da matéria**, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF e COFT presentes, os edis: **Adailton Cruz, Ismael Machado, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**. **Veto nº2/2021**; **ementa:** Veto integral ao autógrafo nº2/2021, oriundo do Projeto de Lei nº1/2021, de autoria da vereadora Michelle Melo, que "Dispõe sobre a modalidade de agendamento e cancelamento de consultas, procedimentos e exames médicos, odontológico, e de enfermagem nas unidades básicas de saúde dentro da circunscrição municipal";

Adailton Cruz

Ismael Machado

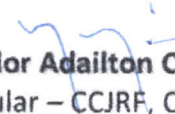


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



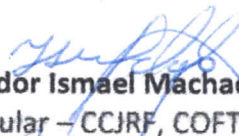
autoria: Executivo Municipal e **Relatoria:** Vereador Ismael Machado; após discussão, passou-se à votação, que foi **unânime pela rejeição do veto**, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF presentes, os edis: **Adailton Cruz, Fábio Araújo, Raimundo Neném e Rutênio Sá. Projeto de Resolução nº3/2021; ementa:** Dispõe sobre a criação de uma frente parlamentar municipal contra o fechamento das agências do Banco do Brasil na cidade de Rio Branco; **autoria:** vereador Ismael Machado e **Relatoria:** Vereador Fábio Araújo; após discussão, passou-se à votação, que foi **unânime pela aprovação da matéria, mediante emenda supressiva ao art. 8º, bem como emendas modificativas ao art. 2º**, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF presentes, os edis: **Adailton Cruz, Ismael Machado, Raimundo Neném e Rutênio Sá. Projeto de Resolução nº2/2021; ementa:** Concede Prêmio de Mulher Destaque à Dra. Fernanda Lage Lima Dantas; **autoria:** vereadora Lene Petecão e **Relatoria:** vereador Adailton Cruz; após discussão, passou-se à votação, que foi **unânime pela aprovação integral da matéria**, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF presentes, os edis: **Fábio Araújo, Ismael Machado, Raimundo Neném e Rutênio Sá.** As demais matérias presentes nas Comissões serão analisadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes:


Vereador Adailton Cruz

Membro Titular – CCJRF, CCAS e CEDU


Vereador Fábio Araújo

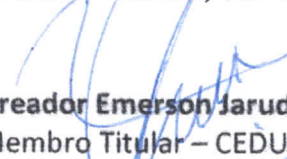
Membro Titular – CCJRF, COFT e CSAS


Vereador Ismael Machado

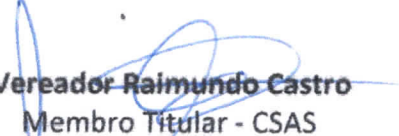
Membro Titular – CCJRF, COFT e CEDU


Vereador Raimundo Neném

Membro Titular CCJRF, COFT e CEDU


Vereador Emerson Jarude

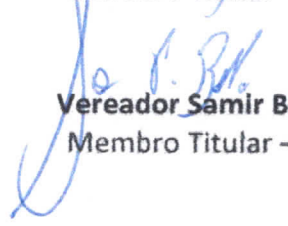
Membro Titular – CEDU


Vereador Raimundo Castro

Membro Titular - CSAS


Vereador Rutênio Sá

Membro Titular – CCJRF e CEDU


Vereador Samir Bestene

Membro Titular – COFT


Vereadora Lene Petecão
Membro Titular – CSAS.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução nº 02/2021, foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF. É a verdade que certifico.

Rio Branco, 07 de maio de 2021.

Ytamarés Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Resolução nº 02/2021, foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 07 de maio de 2021.

Ytamarés Macedo
Chefe- Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2021.

Diretoria Legislativa